



## CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01/2017

### RESULTADO DOS RECURSOS REFERENTE AOS PEDIDOS DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

A **Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - PROGUARU** torna público, para o conhecimento dos candidatos/candidatas, o resultado dos recursos interpostos referente a publicação do resultado dos pedidos de solicitação de isenção da Taxa de Inscrição, amparado pela Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064, de 24/01/2008, para o Concurso Público – Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2017, conforme segue:

Nome Candidato	Número do Documento	Resultado do Recurso / Observação
Sueli Ferreira de Brito	458511845	<b>Recurso indeferido.</b> <b>Observação:</b> Candidata não cumpriu os critérios estabelecidos no edital, do referido concurso, referente ao período de solicitação de isenção.
Lucy Laura de Oliveira Carvalho	384204016	O nome da candidata consta como deferido e inscrita no Concurso Público, na publicação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.

O candidato/candidata que se inscreveu no site após o período estabelecido no item 2.3, do edital do concurso e que não entregou os documentos para análise da equipe do Instituto Mais, conforme estabelecido nos itens 2.2 e 2.2.1, do edital, está com solicitação de isenção “**indeferida**”.

O candidato/candidata com solicitação de isenção “**indeferida**” poderá acessar novamente o site [www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br), acessar a página do Concurso da **PROGUARU**, digitando seu CPF e sua senha de acesso, até às **17 h do dia 14 de dezembro de 2017**, e imprimir o boleto bancário, cujo pagamento deverá ser efetuado até às **20h00, do dia 15 de dezembro de 2017**.

O candidato/candidata cuja solicitação de pedido de isenção tenha sido “**indeferida**” e que não efetive a inscrição mediante o recolhimento tempestivo do respectivo valor da taxa de inscrição, não terá a sua inscrição efetivada para o Concurso Público, sendo todos os atos de inscrição tornados sem efeito.

O candidato/candidata deverá observar as normas e os procedimentos para realização das inscrições contidos no **Capítulo 2 – Das Inscrições**, do Edital nº 01/2017, do Concurso Público.

A **Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - PROGUARU** informa ainda, que após prazo recursal da divulgação do resultado dos pedidos de solicitação de isenção da Taxa de Inscrição amparado pela Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064 de 24/01/2008, referente ao Concurso Público – Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2017, não houve alteração no referido resultado, sendo mantido como Resultado Final a relação de candidatos “**deferidos**” e “**indeferidos**”, publicada no Diário Oficial do Município de Guarulhos, em **24 de novembro de 2017**.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o resultado dos recursos interpostos pelos candidatos/candidatas, dos pedidos de solicitação de isenção da taxa de inscrição no Concurso Público, amparado pela Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064 de 24/01/2008.

**Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU**

Guarulhos, 6 de dezembro de 2017.

**Valéria Aparecida Silva Santos**  
Presidente da Comissão Organizadora